

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 579, de 23 de março de 2022.**

Estabelece prazo para a Fundação Renova apresentar o Relatório final ajustado acompanhado de peer review, em atendimento ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016 pertencente à Cláusula 165 do TTAC, na porção capixaba.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Nota Técnica nº 26/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio, Ofício nº 53/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e Ofício nº 65/2021/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. A Fundação Renova deverá apresentar, em um prazo de 6 meses, o Relatório final consolidado referente ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016, em atendimento de parte da Cláusula nº 165, na porção capixaba.
2. Como alternativa, a demanda poderá ser atendida com a inclusão dos dados e as respectivas análises em relatório integrado do PMBA, desde que as informações referentes ao anexo 2 estejam indicadas e destacadas no relatório integrado.

Brasília/DF, 23 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 29/03/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12235410** e o código CRC **D6017A84**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 12235410